

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2024
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ.**

CONTRATADA:

CASSIA APARECIDA LAUER LTDA ME

OBJETO:

Aditamento de prazo e atualização de valor.

PRAZO DO ADITAMENTO:

03 (três) meses.

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES-PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ

PROCESSO INTERNO:

Solicitação nº 656/2024 - Dispensa de Licitação nº 25/2024.

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo de Oliveira Matos Junior / Lucas Candido dos Santos (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Débora Cristina Silveira dos Santos / Leonardo de Godoy da Costa (suplente)

IUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do término do prazo contratual, bem como a necessidade da continuação da execução dos serviços prestados pela contratada; considerando, ainda, o fato de existir saldo remanescente do contrato inicialmente veiculado, bem como o nítido interesse da ARES-PCJ na continuidade da prestação desses serviços em futuros eventos, faz-se necessário aditar o contrato original, por mais 03 (três) meses, com atualização do valor, em razão do período anual transcorrido.

*Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de Welcome Coffe para eventos da Academia ARES-PCJ e reuniões na sede da Agência, **celebrado entre Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Cassia Aparecida Lauer LTDA ME**, para aditamento de prazo e atualização de valor.*

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representado por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CASSIA APARECIDA LAUER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.490.358/0001-97, com sede na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, na Av. São Paulo, nº 1.405, Centro, CEP. 11730-000, neste ato representada por sua Representante Legal, **CASSIA APARECIDA LAUER**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 032.146.348-01, portadora do RG nº 14.459.851-6, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado à celebração do presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aditamento do prazo do presente contrato, tendo em vista que a expiração do prazo contratual se proxima.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual o presente termo aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão da existência de saldo remanescente na quantidade de pedidos contratados e considerando o transcurso do prazo contratual originário (12 meses), **o valor unitário (por pessoa) dos pedidos deverá ser corrigido conforme o índice IPCA/IBGE, de 5,17%, relativo aos últimos 12 (doze) meses.**

2.1.1. Pela atualização expressa na cláusula 2.1, **o valor unitário inicial de R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa, passa a ser de R\$15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos) por pessoa, nos pedidos para mais de 35 (trinta e cinco) pessoas.**

2.1.2. Pela atualização expressa na cláusula 2.1, **o valor unitário inicial de R\$ 13,00 (treze reais) por pessoa, passa a ser de R\$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos) por pessoa, nos pedidos para até 20 (vinte) pessoas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 14/2024, por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2024, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de Contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 29 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS

Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

CASSIA APARECIDA LAUER

Cassia Aparecida Lauer Ltda ME

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira

RG. 32.824.181-7

Rodrigo Lopes de Freitas Leitão

RG nº 23.224.770-5

De acordo com os termos do Aditivo de Contrato:

João Victor de Freitas Velloso (OAB/SP 527.600)

Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F973-B56E-C088-1416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 29/10/2025 08:48:56 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 29/10/2025 10:05:08 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 29/10/2025 17:25:45 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 30/10/2025 14:13:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CASSIA APARECIDA LAUER LTDA (CNPJ 36.490.358/0001-97) VIA PORTADOR CASSIA APARECIDA LAUER (CPF 032.XXX.XXX-01) em 30/10/2025 14:37:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/F973-B56E-C088-1416>